



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2446	Publicação Semanal	Terça-feira, 3 de junho de 2014
--------	---------	--------------------	---------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



DECRETOS

DECRETO Nº 588 DE 05 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de março, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da Administração Direta do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e constantes do Edital nº 066/2014-DGP/SMRH.

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único
- Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina 05 de maio de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 0588/2014 - ANEXO ÚNICO											
Servidor	Cargo	FUNÇÃO	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
152790	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS PIAZZA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	I	4	6	II	4	1/4/2014
131806	MARIA PEREIRA FRANCO	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUA	Serviço A – Transitório	1	I	57	1	II	57	1/4/2014
142522	MARLENE IZIDORIO NASCIMENTO DE SOUZA	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistência de Enfermagem	19	I	4	19	II	4	1/4/2014
138193	SONIVAL MANOEL ADRIANO	Agente de Gestão Pública	AGPD02	Serviço D2	4	I	5	4	II	5	1/4/2014

DECRETO Nº 589 DE 05 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de março, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto

Municipal nº1.053/2012, e constantes do Edital nº067/2014-DGP/SMRH.

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único
- b) Legislação: Art. 9º da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de maio de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 0589/2014 - ANEXO ÚNICO											
Servidor	Cargo	FUNÇÃO	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
326607	DILMA DE MORAES BARROS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino	11	I	74	11	II	74	1/4/2014
354090	ROSILDA FERRAZ MAGNANI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino	11	I	1	11	II	1	1/4/2014
332011	ROSIMEIRE MIDORI SUZUKI ROSA LIMA	Professor	PROA02	Docência de 5ª a 8ª Séries	11	I	3	11	II	3	1/4/2014
354112	ROSINEIA MARIA MARQUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino	11	I	1	11	II	1	1/4/2014
330701	SERGIO ROBERTO M PATRIOTA	Professor	PROA02	Docência de 5ª a 8ª Séries	11	III	41	11	IV	41	1/4/2014
354058	VALERIA APARECIDA MONGI AFFONSO RIBEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino	11	I	1	11	II	1	1/4/2014

DECRETO Nº 680 DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º, inciso I do Decreto nº 566/2014, de concessão de aposentadoria da servidora Marly Aparecida Guagnini Sander, passando a vigorar com a seguinte redação:

" I) SERVIDOR(A) 32.980-0 Marly Aparecida Guagnini Sander"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de maio de 2014.

Londrina, 21 de maio de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 681 DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 1º DECRETA O REPOSICIONAMENTO DE PROFESSOR(ES) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 351873 - ANA PAULA SANCHES ZAPATA TEODORO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 16 MA 1
- c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - A
- d) FUNÇÃO: PEIA01 - DOCENCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- e) TABELA/NÍVEL ADAP: 16 I1
 f) DOCUMENTO: SIP Nº 51.768/2014
 g) DATA DA VIGÊNCIA: 18/03/2014
 h) MOTIVO: Comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, previstos na Lei Municipal nº 11.531/2012.
 i) LEGISLAÇÃO: Artigos 27 e 28da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 21 de maio de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 684, DE 21 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação Declaratória 18948-20.2006.8.16.00014 - Comarca de Londrina - 1ª Vara de Fazenda Pública, transitada em julgado, informada por meio da CI nº 485/2014-PGM, e ainda, as disposições do Decreto Municipal nº 0606/2014,

Art. 1º DECRETA A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
 b) LEGISLAÇÃO: Artigo 12, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de maio de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 0684/2014 - ANEXO ÚNICO													
Unidade	Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Decreto Retificado	Data Vigência		
				Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív				
19	128708	ALCESTE LUIZ DOS REIS E SILVA	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	9	I	37	9	II	38	133/2010	30/12/2009
19	138525	CLAUDIA RESENDE CANABRAVA ROMANOS	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	9	I	54	9	II	55	133/2010	30/12/2009
19	138533	GUERINO DE OLIVEIRA BEDENDO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	9	I	31	9	II	32	133/2010	30/12/2009
19	127825	LUIZ CECILIO ALVARES BOLOGNESI	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	9	I	31	9	II	33	133/2010	30/12/2009
19	126128	MARIA ELAINE MOREIRA	Assistente Fazendário - Transitório	ASFTRU01	Serv. de Assist. Fazendária - Suplementar	9	I	41	9	II	42	133/2010	30/12/2009
19	114952	VALFRIDO ROMERO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	9	I	37	9	II	38	133/2010	30/12/2009
19	128147	WALDYR RODRIGUES ALVES	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	9	I	68	9	II	69	133/2010	30/12/2009

DECRETO Nº 685, DE 21 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação Declaratória 18948-20.2006.8.16.00014 - Comarca de Londrina - 1ª Vara de Fazenda Pública, transitada em julgado, informada por meio da CI nº 485/2014-PGM, e ainda, as disposições dos Decretos Municipais nº 0606/2014 e nº 0684/2014

Art. 1º DECRETA A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
 b) LEGISLAÇÃO: Artigo 8º, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, de maio de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 0685/2014 - ANEXO ÚNICO													
Unidade	Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Ato Revogado	Data Vigência
						Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív		
19	138525	CLAUDIA RESENDE CANABRAVA ROMANOS	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos							1308/2010	30/12/2010
19	127825	LUIZ CECILIO ALVARES BOLOGNESI	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos							1308/2010	30/12/2010
19	126128	MARIA ELAINE MOREIRA	Assistente Fazendário - Transitório	ASFTRU01	Serv. de Assist. Fazendária - Suplementar							1308/2010	30/12/2010
19	128147	WALDYR RODRIGUES ALVES	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos							1308/2010	31/12/2010

DECRETO Nº 686, DE 21 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação Declaratória 18948-20.2006.8.16.00014 - Comarca de Londrina - 1ª Vara de Fazenda Pública, transitada em julgado, informada por meio da CI nº 485/2014-PGM, e ainda, as disposições dos Decretos Municipais nº 0606/2014, nº 0684/2014 e nº 0685/2014,

Art.1º DECRETA A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Artigo 12, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e alterações posteriores.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de maio de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 0686/2014 - ANEXO ÚNICO													
Unidade	Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Ato Revogado	Data Vigência
						Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív		
19	128708	ALCESTE LUIZ DOS REIS E SILVA	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	9	I	38	9	II	40	1105/2011	1/11/2011
19	138533	GUERINO DE OLIVEIRA BEDENDO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	9	I	32	9	II	33	1105/2011	1/11/2011
19	114952	VALFRIDO ROMERO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	9	I	55	9	II	58	1105/2011	1/11/2011

DECRETO Nº 687, DE 21 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação Declaratória 18948-20.2006.8.16.00014 - Comarca de Londrina - 1ª Vara de Fazenda Pública, transitada em julgado, informada por meio da CI nº 485/2014-PGM, e ainda, as disposições dos Decretos Municipais nº 0606/2014 e nº 0684/2014 a nº 0686/2014,

Art.1º DECRETA A RETIFICAÇÃO DE ATO DE POSICIONAMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Art.2º, da Lei nº 11.315, de 20 de setembro de 2011.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de maio de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 0687/2014 - ANEXO ÚNICO													
Unidade	Servidor		Cargo	FUNÇÃO		Sit. Anterior			Sit. Atual			Ato	Data
						Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív		
19	128708	ALCESTE LUIZ DOS REIS E SILVA	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	9	I	40	32	II	40	1198/2011	1/12/2011

continua...

19	138533	GUERINO DE OLIVEIRA BEDENDO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	9	I	33	32	II	33	1198/2011	1/12/2011
19	114952	VALFRIDO ROMERO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	9	I	58	32	II	58	1198/2011	1/12/2011

DECRETO Nº 688, DE 21 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação Declaratória 18948-20.2006.8.16.00014 - Comarca de Londrina - 1ª Vara de Fazenda Pública, transitada em julgado, informada por meio da CI nº 485/2014-PGM, e ainda, as disposições dos Decretos Municipais nº 0606/2014 e nº 0684/2014 a nº 0687/2014,

Art.1º DECRETA A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Artigo 8º, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e alterações posteriores.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de maio de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 0688/2014 - ANEXO ÚNICO													
Unidade	Servidor		Cargo	FUNÇÃO		Sit. Anterior			Sit. Atual			Ato	Data
						Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív		
19	128708	ALCESTE LUIZ DOS REIS E SILVA	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	32	II	40	32	III	40	1377/2012	1/10/2012
19	114952	VALFRIDO ROMERO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	32	II	58	32	III	58	1377/2012	1/10/2012

DECRETO Nº 689 DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação Declaratória 18948-20.2006.8.16.00014 - Comarca de Londrina - 1ª Vara de Fazenda Pública, transitada em julgado, informada por meio da CI nº 485/2014-PGM, e ainda, as disposições dos Decretos Municipais nº 0606/2014 e nº 0684/2014 a nº 0688/2014,

DECRETA:

Art.1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único
b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de maio de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 0689/2014 - ANEXO ÚNICO													
Unidade	Servidor		Cargo	FUNÇÃO		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência	
						Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív		
19	138525	CLAUDIA RESENDE CANABRAVA ROMANOS	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	32	II	34	32	III	34	1/10/2012	
19	127825	LUIZ CECILIO ALVARES BOLOGNESI	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	32	II	44	32	III	44	1/11/2012	
19	126128	MARIA ELAINE MOREIRA	Assistente Fazendário - Transitório	ASFTRU0 1	Serv. de Assist. Fazendária - Suplementar	32	II	72	32	III	72	1/11/2012	
19	128147	WALDYR RODRIGUES ALVES	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	32	II	40	32	III	40	1/11/2012	

DECRETO Nº 690, DE 21 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação Declaratória 18948-20.2006.8.16.00014 - Comarca de Londrina - 1ª Vara de Fazenda Pública, transitada em julgado, informada por meio da CI nº 485/2014-PGM, e ainda, as disposições dos Decretos Municipais nº 0606/2014 e nº 0684/2014 a nº 0689/2014,

Art.1º DECRETA RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Artigo 12, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de maio de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 0690/2014 - ANEXO ÚNICO													
Unidade	Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Decreto Retificado	Data Vigência
						Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív		
19	128708	ALCESTE LUIZ DOS REIS E SILVA	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	32	II	40	32	III	42	1167/2013	1/10/2013
19	138525	CLAUDIA RESENDE CANABRAVA	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	32	II	58	32	III	60	1167/2013	1/10/2013
19	138533	GUERINO DE OLIVEIRA BEDENDO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	32	I	33	32	II	35	1167/2013	1/10/2013
19	127825	LUIZ CECILIO ALVARES BOLOGNESI	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	32	II	34	32	III	36	1167/2013	1/10/2013
19	114952	VALFRIDO ROMERO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	32	II	44	32	III	46	1167/2013	1/10/2013
19	128147	WALDYR RODRIGUES ALVES	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serv. de Auditoria Fiscal de Tributos	32	II	40	32	III	42	1167/2013	1/10/2013

DECRETO N.º 726, DE 30 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e conforme Ofício nº 1592/2014-GAB/AMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Eduardo Cristófoli Silva, matrícula nº 13.093-1, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Autarquia Municipal de Saúde, no período de 31 de maio a 4 de junho de 2014, em substituição ao titu

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de maio de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

PORTARIA

Portaria nº 003, de 22 de maio de 2014

Súmula: Regulamenta as condições para expedição de Parecer Técnico Ambiental, junto à Secretaria Municipal do Ambiente, para as atividades de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, por meio de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Municipal 8.834/2002, artigos 2º., III e 21;

Considerando a competência municipal de proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, assim como disposto na Constituição Federal de 1988, arts. 23, VI, 30 e 225, na Constituição Estadual do Paraná de 1989, arts. 17, X e 2007 e na Lei Orgânica do Município de Londrina, art. 179;

Considerando a necessidade de promover a função social da cidade e da propriedade urbana, como previsto na Lei Federal

10.257/2001 e Constituição Estadual do Paraná, art. 151, IV;

Considerando as atribuições concedidas pela Lei 4.806/91, a saber, Política Municipal do Meio Ambiente;

Considerando que a remoção e destinação dos resíduos dos serviços de lavagem são de responsabilidade do proprietário do imóvel ou do locatário, assim como disposto na Lei Municipal 11.468/2012, art. 170, § 6º;

Considerando que a área de lavagem de automóveis deve estar de acordo com a Lei Municipal 11.381/2011, arts. 188 e 189 e Lei Municipal 11.468/2012, art., 233, §2º;

Considerando a obrigatoriedade de aproveitamento de água da chuva para lavagem de automóveis, assim como previsto nas Leis Municipais 11.109/2010 e 11.381/2011, art. 189, parágrafo único e Resolução Consema nº. 18/2009;

RESOLVE:

Artigo 1º. Na ocasião de solicitação de Parecer Técnico Ambiental para as atividades de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores deverá ser apresentado:

- I) Memorial Descritivo disponível no sítio da Secretaria Municipal do Ambiente devidamente preenchido;
- II) Croqui de localização da empresa;
- III) Projeto do sistema de tratamento de efluentes, elaborado por profissional habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente;
- IV) Planta baixa do estabelecimento em escala não inferior a 1:100, na qual seja possível a visualização da área coberta;
- V) Carta de Anuência emitida pela Sanepar para uso da rede coletora de esgoto como destino final do efluente tratado;
- VI) Outorga para uso da água subterrânea, quando for o caso.

§ 1º Nas localidades não atendidas pela rede coletora de esgoto os efluentes deverão ser tratados e destinados à galeria pluvial.

§ 2º As empresas enquadradas no parágrafo 1º deverão apresentar à Secretaria Municipal do Ambiente, em periodicidade anual, análise do efluente tratado, contendo no mínimo os seguintes parâmetros:

- I) pH;
- II) DBO5 (Demanda Bioquímica de Oxigênio);
- III) Surfactantes;
- IV) Materiais sedimentáveis;
- V) Óleos e graxas.

§3º Os valores máximos admissíveis para o lançamento de efluente tratado à galeria de águas pluviais são os seguintes:

- I) Resolução CONAMA nº430/2011, art. 16;
- II) DBO5 inferior a 100 (cem) mg/l;
- III) Substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (surfactantes) até 2,0 mg/l.

Artigo 2º. A captação de água da chuva será obrigatória para todos os estabelecimentos que possuam mais de 100m² de cobertura e o volume dos reservatórios devem estar de acordo com a Resolução Consema nº 18, artigo 9º.

Artigo 3º. A limpeza das caixas do sistema de tratamento de efluentes deve ser realizada por empresa licenciada pelo órgão competente e o proprietário do estabelecimento ou o locatário deverá guardar no estabelecimento os comprovantes de limpeza das caixas.

Londrina, 22 de maio de 2014. Maria Silvia Cebulski - Secretária Municipal do Ambiente

EXTRATOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP 0292/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0795/2010**

MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/SMGP 535/2010

CONTRATADA:BAOBÁ ADMINISTRADORA LTDA

REPRESENTANTE:SILVANA DE SIMONE FUGANTI

OBJETO: 1 - A alteração da redação da Cláusula Quinta -§4º do contrato original; 2 - A alteração da redação da Cláusula

Oitava - item V do contrato original; 3 - A alteração da redação da Cláusula Oitava - item VII do contrato original; 4 - A alteração da redação da Cláusula Primeira - item a) do Terceiro Aditivo.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município.

DATA:20/03/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Partes Prefeitura do Município de Londrina - PR/Instituto Roberto Miranda

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes consignatárias, para professores e/ou especialistas da Rede Municipal de Ensino, vinculados a Gerência de Atendimento Especializado, ligada à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, exerçam funções de docência e/ou apoio pedagógico em instituições que ofertam educação especial, em específico no Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0047/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013

MODALIDADE: PREGÃO Nº PG/SMGP 0237/2013

CONTRATADA: TRANSLUÃ TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA - EPP

QUADRO SOCIETÁRIO: VALDECIR MARUBAYASHI E EUNICE BITTENCOURT MARUBAYASH.

CNPJ: 02.833.035/0001-37

VALOR: R\$ 1.374.060,20 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil sessenta reais e vinte centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina.

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2014

CONTRATO Nº SMGP-0048/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013

MODALIDADE: PREGÃO Nº PG/SMGP 0237/2013

CONTRATADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA

CNPJ: 01.008.136/0001-00

QUADRO SOCIETÁRIO: EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO, BRAULIO DELMONACO DE CASTRO E MARCOS ANTONIO BASSO

VALOR: R\$ 504.979,65 (quinhentos e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina.

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0077/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0009/2010

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE IN/SMGP Nº 001/2010

CONTRATADA: SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ: 04.078.456/0001-25

QUADRO SOCIETÁRIO: ANGELINO ERNESTO PICCOLO NETO E REGINALDO PINTO DA FONSECA

VALOR: R\$ 14.581,32 (quatorze mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

- a) A prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, de 21/05/2014 à 20/05/2015;
- b) O reajuste de 6,2797800% sobre o valor original do contrato, passando de R\$ 13.719,75 (treze mil setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 14.581,32 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), corrigido pelo índice IPC-A (IBGE) acumulado no período de Maio/2013 a Abril/2014.
- c) O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 15/05/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0025/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0833/2012**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE IN/SMGP Nº 007/2013

CONTRATADA: Cooperativa Solidária de Produção, Comercialização e Turismo Rural da Agricultura Familiar do Norte do Paraná - COAFAS LONDRINA.

CNPJ: 10.580.317/0001-06

VALOR: R\$ 91.807,50 (noventa e um mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 91.807,50 (noventa e um mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% sobre o valor original do contrato, que passará de R\$ 367.230,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta reais) para R\$ 459.037,50 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 30/05/2014

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0106/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0192/2010**

MODALIDADE: PG/SMGP-83/2010

CONTRATADA: LINKS PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA.

CNPJ: 09.648.095/0001-29

QUADRO SOCIETÁRIO: Orlando Beserra Maia Filho

VALOR: R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais)

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

- a) A inclusão da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF;
 - b) Acréscimo de 35.000 (trinta e cinco mil) unidades de impressão de boletos de cobrança, conforme item 2 da tabela constante na cláusula 1º do instrumento contratual, o que acarretará aumento de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e
-

cinquenta reais), correspondentes a 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) sobre o valor original do contrato, passando de R\$ 48.609,80 (quarenta e oito mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 50.359,80 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 19/05/2014

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA INTERNA Nº 301 DE 30 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Jadir de Paiva Guimarães, matrícula 10.029-3, para responder pelas atribuições da Diretoria de Gestão Financeira, Compras e Serviços e pela função de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde no período de 31 maio a 04 de junho de 2014.

Londrina, 30 de maio de 2014. Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal De Saúde

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-0060/2012.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-0051/2012.

CONTRATADO: JAYME ADALBERTO ALVES JUNIOR: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15/06/2014 a 14/06/2015.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-0165/2012.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-0053/2012.

CONTRATADO: CEDILON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 22/06/2014 a 21/06/2015.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-0003/2013.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-0028/2013.

CONTRATADO: CONTADINI & CONTADINI LTDA ME: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/06/2014 a 19/06/2015.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-0041/2013.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-0032/2013.

CONTRATADO: MAUREN NAGAO MACIEL: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27/06/2014 a 26/06/2015.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-0042/2013.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-0034/2013.

CONTRATADO: ALLIANCE SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27/06/2014 a 26/06/2015.

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 152/2014-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 907/2014-FUL;

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e de outro lado, TRANSDREGS AMBIENTAL LTDA,

OBJETO: Prestação de serviços de Coleta, Transporte e Aspersão de Lixiviado de 1.500 m³ (metro cúbico) da Central de Tratamento de Resíduos - CTR até o Aterro do Limoeiro.

VALOR GLOBAL: A CMTU-LD - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização pagará o valor global de R\$ 42.810,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias contados a da emissão da ordem de serviços.

DATA: Londrina, 28 de maio de 2014.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor-Presidente, Ademir Prado de Lima - Diretor Administrativo-Financeiro.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - COHAB-LD

OBJETO: Contratação de empresa jornalística e/ou prestadora de serviços especializados, para divulgação dos atos oficiais da COHAB-LD, de segunda à sexta-feira, em imprensa escrita, pelo período de 12 (doze) meses.

- TIPO DE LICITAÇÃO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

- Recebimento dos envelopes "01" (Proposta Comercial) e "02" (Documentação) até as 12h do dia 16 de junho de 2014. o Credenciamento dos representantes: das 14h30m às 15h do dia 16 de junho de 2014.

- Abertura dos envelopes "01" (Proposta Comercial) e "02" (Documentação), a partir das 15h horas do dia 16 de junho de 2014, após o credenciamento dos representantes.

O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab ou poderá ser retirado das 08h30m às 12h e das 14h às 17h30m no endereço abaixo:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.

Rua Pernambuco nº 1002 - Centro.

Fone (43) 3315-2268 - Fax (43) 3315-2267.

LONDRINA - PR - CEP 86020-121.

Seção de Licitações e Contratos.

Londrina, 02 de junho de 2014.-José Roberto Hoffmann- Diretor Presidente

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

1.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2014

2.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2014

3.PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAL - 001/2014

4.DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2014

5.ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

6.FORNECEDOR: ATACADO MARINGÁ IND. E COM. DE ALIMENTOS

7.CNPJ/MF: 72.272.149/0001-30

8.ENDEREÇO: Av. Pioneiro Victorio Marcin, 466, Pq. Industrial II, Maringá - Pr.

9.OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

9.1. Constitui objeto da Ata de Registro de Preço, a aquisição de materiais e produtos de estoque de copa da COHAB-LD, sendo o fornecimento de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantidades e valores abaixo:

Item	Quantidade Estimada	OBJETO	Valor Und.	Valor Total
1	600	Açúcar em forma cristalina, produzido diretamente em usina, sem refino; pacote com 5 kg; prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação constante no rótulo do produto e no mínimo com 12 (doze) meses de validade da data de entrega.	R\$ 6,94	R\$ 4.164,00
2	900	Café torrado e moído, acondicionado em embalagem almofada de 500g; com validade de 3 meses a partir da entrega pelo registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo; Nível Mínimo de Qualidade (NMQ) superior a 4,5 pontos, que deverá ser comprovado através do Certificado de Autorização ao Uso do Símbolo de Qualidade ABIC.	R\$ 4,80	R\$ 4.320,00

10.PREÇO MÁXIMO

10.1 O valor máximo estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e

quatro reais)

11. FONTE DE RECURSOS

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão suportadas com recursos próprios da COHAB-LD.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA

12.1 O prazo de execução será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial do Município e o prazo de vigência terminará 60 (sessenta) dias após o término da execução.

13. FORMA DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1. O objeto da presente licitação deverá ser fornecido de forma parcelada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da REQUISIÇÃO a ser expedida pela COHAB-LD, respeitada as quantidades licitadas e de acordo com as especificações exigidas, em conformidade com os termos do Edital de PREGÃO n.º PP-006/2014-COHAB-LD e seus anexos.

13.2. Os materiais a serem fornecidos, objetos da presente licitação, serão conferidos no momento da entrega, e se as quantidades e/ou qualidade dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, será concedido um prazo de 48 (quarenta e oito horas) para adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.3. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal/Fatura distinta, ou seja, constando o número do Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços, as especificações exatas, as quantidades, o valor unitário e total de cada item e o valor total, o local da entrega, além das demais exigências legais.

13.4. O fornecimento será considerado concluído após a entrega dos materiais discriminados no item 9.1, desta Ata de Registro de Preços, conforme as quantidades e qualidades requisitadas pela COHAB-LD, mediante aceite na Nota Fiscal expedido pelo Gestor/Fiscal da Ata.

13.5. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecerem às normas e padrões da ABNT, INMETRO e ANVISA, dentre outras a que estiver sujeitas, e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme com o que determina o Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

13.6. Para os materiais a serem entregues deverá ser observado o prazo mínimo de garantia estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, este irá prevalecer.

13.7. Os produtos alimentícios fornecidos pela contratada deverão ser oriundos de matéria-prima e insumos de primeira qualidade, preferencialmente naturais, frescos, nos padrões da vigilância sanitária, em embalagens apropriadas até o destino final. O padrão de referência para a qualidade dos gêneros alimentícios utilizados deverá estar em conformidade com o prescrito na Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e quanto à legislação estadual e municipal.

13.8. Será de responsabilidade da contratada qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da COHAB-LD ou terceiros, por funcionários ou pertences da vencedora ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes.

13.9. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor dos materiais de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, pela má qualidade que venha a ser constatada nos materiais fornecidos.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias, após a entrega dos materiais, dentro das normas estabelecidas pela Companhia, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e aceite a ser expedido pelo Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços, os quais a encaminhará uma via à Seção de Licitações e Contratos da COHAB-LD e outra via à Tesouraria da COHAB-LD, para pagamento da mesma.

14.2. As requisições realizadas durante a vigência da Ata não impedem que o recebimento e o respectivo pagamento ocorram após o seu vencimento.

14.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao emissor, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

14.4. O pagamento será efetuado após a comprovação pela Gestão/Fiscalização da Ata de Registro de Preço de que a CONTRATADA se encontra em dia INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, mediante emissão realizada pela COHAB-LD de CND municipal, consulta "on line" junto ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal (CEF), do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Tribunal Superior do Trabalho. Ainda, será verificada a quitação de tributos municipais, junto ao Município de Londrina.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATADA, ora detentora da Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de sua vigência:

I - Fornecer o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente Edital de Licitação;

II - Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade, dentro do prazo de validade de uso e consumo, e com as especificações técnicas exigidas no presente Edital de Licitação;

III - Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade, preferencialmente naturais,

frescos, dentro do prazo de validade de uso e consumo, e com as especificações técnicas exigidas no presente Edital de Licitação, cumprir com os padrões da vigilância sanitária, não podendo ser utilizados ou reutilizados alimentos preparados no dia anterior à sua entrega, em embalagens apropriadas até o destino final. O padrão de referência para a qualidade dos gêneros alimentícios utilizados deverá estar em conformidade com o prescrito na Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e da legislação estadual e municipal.

IV - Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente licitação, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

V - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto pactuado, bem como da entrega dos itens constantes a Ata de registro de Preços na sede da COHAB-LD, situada na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, Londrina/PR;

VI - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da COHAB-LD ou terceiros, por funcionários ou pertencentes da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;

VII - Adequar, por determinação da COHAB-LD, qualquer produto que não esteja sendo fornecido de acordo com as necessidades da Companhia;

VIII - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela COHAB-LD, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

IX - Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital de PREGÃO n.º PP-006/2014-COHAB-LD e seus anexos.

16.DAS OBRIGAÇÕES DA COHAB-LD

16.1. Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da COHAB-LD:

- I - Emitir as requisições;
- II - Pagar os valores devidos no prazo avençado;
- III - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto da Ata de Registro de Preços.

17.DAS PENALIDADES

17.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou, 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor correspondente na REQUISIÇÃO, isentando a COHAB-LD de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

17.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total registrado.

17.3. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total registrado.

17.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar as requisições, após o prazo estabelecido, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

17.5. A aplicação de multa, a ser determinada pela COHAB-LD, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no Art. 7º da Lei 10.520/2002 e demais penalidades previstas no Edital de PREGÃO n.º PP-006/2014-COHAB-LD e seus anexos.

Londrina-PR, 21 de maio de 2014. Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo-Financeiro, José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente, Atacado Maringá Ind. e Com. de Alimentos CNPJ/MF: 72.272.149/0001-30

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2014
 2. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2014
 3. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAL - 001/2014
 4. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2014
 5. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD
 6. FORNECEDOR: D'MILLE IND. E COM. D PROD. ALIM. LTDA
 7. CNPJ/MF: 12.148.000/0001-12
-

8. ENDEREÇO: Rua Luiz Carlos Zanni, 3315, Pq. Industrial V, Ibitopará - Pr.

9. OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

9.1. Constitui objeto da Ata de Registro de Preço, a aquisição de materiais e produtos de estoque de copa da COHAB, repelentes de insetos e protetor solar e pesticida, sendo o fornecimento de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantidades e valores abaixo:

Item	Qtd.	OBJETO	Valor Und.	Valor Total
1	800	Guardanapo de papel em pacote com 50 (cinquenta) folhas dobradas, medindo 20cm x 23cm; na cor branca; em material de boa qualidade, não reciclado e composto unicamente por fibras celulósicas, sem contaminantes; 100% reciclável e biodegradável.	R\$ 0,53	R\$ 424,00
2	6400	Papel higiênico em rolo com 0,10 cm x 60 metros; branco; macio; em material de boa qualidade, não reciclado e composto unicamente por fibras celulósicas, sem contaminantes.	R\$ 0,57	R\$ 3.648,00
3	20	Loção repelente de insetos testado dermatologicamente com 100 ml.	R\$ 8,45	R\$ 169,00
4	30	Protetor solar com filtro UVA e UVB fator mínimo de proteção 30 com 200 ml	R\$ 27,40	R\$ 822,00
5	30	Pesticida piretróide, contendo deltametrina a 25g/L SC 25 – 30 ml.	R\$ 6,70	R\$ 201,00

10. PREÇO MÁXIMO

10.1 O valor máximo estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.264,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

11. FONTE DE RECURSOS

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão suportadas com recursos próprios da COHAB-LD.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA

12.1 O prazo de execução será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial do Município e o prazo de vigência terminará 60 (sessenta) dias após o término da execução.

13. FORMA DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1. O objeto da presente licitação deverá ser fornecido de forma parcelada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da REQUISIÇÃO a ser expedida pela COHAB-LD, respeitada as quantidades licitadas e de acordo com as especificações exigidas, em conformidade com os termos do Edital de PREGÃO n.º PP-006/2014-COHAB-LD e seus anexos.

13.2. Os materiais a serem fornecidos, objetos da presente licitação, serão conferidos no momento da entrega, e se as quantidades e/ou qualidade dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, será concedido um prazo de 48 (quarenta e oito horas) para adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.3. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal/Fatura distinta, ou seja, constando o número do Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços, as especificações exatas, as quantidades, o valor unitário e total de cada item e o valor total, o local da entrega, além das demais exigências legais.

13.4. O fornecimento será considerado concluído após a entrega dos materiais discriminados no item 9.1, desta Ata de Registro de Preços, conforme as quantidades e qualidades requisitadas pela COHAB-LD, mediante aceite na Nota Fiscal expedido pelo Gestor/Fiscal da Ata.

13.5. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecerem às normas e padrões da ABNT, INMETRO e ANVISA, dentre outras a que estiver sujeitas, e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme com o que determina o Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

13.6. Para os materiais a serem entregues deverá ser observado o prazo mínimo de garantia estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, este irá prevalecer.

13.7. Os produtos alimentícios fornecidos pela contratada deverão ser oriundos de matéria-prima e insumos de primeira qualidade, preferencialmente naturais, frescos, nos padrões da vigilância sanitária, em embalagens apropriadas até o destino

final. O padrão de referência para a qualidade dos gêneros alimentícios utilizados deverá estar em conformidade com o prescrito na Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e quanto à legislação estadual e municipal.

13.8. Será de responsabilidade da contratada qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da COHAB-LD ou terceiros, por funcionários ou pertences da vencedora ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes.

13.9. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor dos materiais de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, pela má qualidade que venha a ser constatada nos materiais fornecidos.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias, após a entrega dos materiais, dentro das normas estabelecidas pela Companhia, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e aceite a ser expedido pelo Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços, os quais a encaminhará uma via à Seção de Licitações e Contratos da COHAB-LD e outra via à Tesouraria da COHAB-LD, para pagamento da mesma.

14.2. As requisições realizadas durante a vigência da Ata não impedem que o recebimento e o respectivo pagamento ocorram após o seu vencimento.

14.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao emissor, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

14.4. O pagamento será efetuado após a comprovação pela Gestão/Fiscalização da Ata de Registro de Preço de que a CONTRATADA se encontra em dia INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, mediante emissão realizada pela COHAB-LD de CND municipal, consulta "on line" junto ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal (CEF), do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Tribunal Superior do Trabalho. Ainda, será verificada a quitação de tributos municipais, junto ao Município de Londrina.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATADA, ora detentora da Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de sua vigência:

I - Fornecer o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente Edital de Licitação;

II - Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade, dentro do prazo de validade de uso e consumo, e com as especificações técnicas exigidas no presente Edital de Licitação;

III - Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade, preferencialmente naturais, frescos, dentro do prazo de validade de uso e consumo, e com as especificações técnicas exigidas no presente Edital de Licitação, cumprir com os padrões da vigilância sanitária, não podendo ser utilizados ou reutilizados alimentos preparados no dia anterior à sua entrega, em embalagens apropriadas até o destino final. O padrão de referência para a qualidade dos gêneros alimentícios utilizados deverá estar em conformidade com o prescrito na Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e da legislação estadual e municipal.

IV - Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente licitação, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

V - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto pactuado, bem como da entrega dos itens constantes a Ata de registro de Preços na sede da COHAB-LD, situada na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, Londrina/PR;

VI - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da COHAB-LD ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;

VII - Adequar, por determinação da COHAB-LD, qualquer produto que não esteja sendo fornecido de acordo com as necessidades da Companhia;

VIII - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela COHAB-LD, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

IX - Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital de PREGÃO n.º PP-006/2014-COHAB-LD e seus anexos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA COHAB-LD

16.1. Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da COHAB-LD:

I - Emitir as requisições;

II - Pagar os valores devidos no prazo avençado;

III - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto da Ata de Registro de Preços.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou, 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor correspondente na REQUISIÇÃO, isentando a COHAB-LD de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

17.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total registrado.

17.3. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total registrado.

17.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar as requisições, após o prazo estabelecido, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

17.5. A aplicação de multa, a ser determinada pela COHAB-LD, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no Art. 7º da Lei 10.520/2002 e demais penalidades previstas Edital de PREGÃO n.º PP-006/2014-COHAB-LD e seus anexos.

Londrina-PR, 21 de maio de 2014. Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo-Financeiro, José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente, Nelson Junior Rossato - Sócio Gerente -
D'mille Ind. e Com. d Prod. Alim. Ltda CNPJ/MF: 12.148.000/0001-12

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013 - COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, respectivamente José Roberto Hoffmann e Claudemir Vilalta.

PERMISSIONÁRIA: FARMÁCIA REIS LTDA. - ME.

CNPJ: 04.597.277/0001-02

REPRESENTADA POR: MARIA CECÍLIA DOS REIS

OBJETO: Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do Lote 18, representado pela Loja 04, com a metragem total de 24,50 m², localizada no Centro Comercial do Conjunto Habitacional Milton Gavetti, para a exploração de atividade empresarial de comércio varejista de produtos farmacêuticos, de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013 - COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, respectivamente José Roberto Hoffmann e Claudemir Vilalta.

PERMISSIONÁRIA: M. CARDOSO DE MATOS & CIA LTDA. - ME.

CNPJ: 80.014.525/0001-15

REPRESENTADA POR: MARCELINO CARDOSO DE MATOS

OBJETO: Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do Lote 10, representado pelas Lojas 01 e 02, com a metragem total de 82,82 m², localizada no Centro Comercial do Conjunto Habitacional Vivi Xavier, para a exploração de atividade empresarial de comércio de armarinhos e confecções.

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2014.

CODEL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

PORTARIAS

Portaria nº 009 de 29 de maio de 2014.

SÚMULA: Nomeia os servidores que ficam responsáveis por alimentar o ATOTECA (Banco de dados), conforme Resolução nº 43/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados as servidoras Sílvia Mitiko Suzuki Nogueira - matrícula 68.013-3 da Diretoria Técnica e de Desenvolvimento, Aline Munhoz Santana - matrícula 25.613-7 da Diretoria de Ciência e Tecnologia e Tatiana Marianowski Porto - matrícula 25.586-6 da Diretoria de Turismo para serem responsáveis em alimentar com os dados necessários a ATOTECA - de acordo com a Resolução nº 43/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

silvia.nogueira@londrina.pr.gov.br
aline.munhoz@londrina.pr.gov.br
tatiana.porto@londrina.pr.gov.br

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bruno Veronesi - Diretor Presidente

Portaria nº 010 de 29 de maio de 2014.

SÚMULA: Revoga a portaria 019 de 20 de junho de 2013 e Nomeia os servidores que ficam responsáveis por alimentar o ATOTECA (Banco de dados), conforme Resolução nº 43/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 019 de 20 de junho de 2013.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores Emiko Kato - matrícula 67.503-2, Marli Aparecida Lepre - matrícula 67.504-0, EneDir de Carvalho Coelho - matrícula 67.961-5 e Benedito Balduino da Silva - matrícula 67.502-4 ambos pertencentes à Diretoria Administrativa Financeira para serem responsáveis em alimentar com os dados necessários a ATOTECA - de acordo com a Resolução nº 43/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

emiko@codel.londrina.pr.gov.br
pessoal@codel.londrina.pr.gov.br
enedir.coelho@londrina.pr.gov.br
benedito.silva@londrina.pr.gov.br

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bruno Veronesi - Diretor Presidente

SERCOMTEL S.A

TELECOMUNICAÇÕES

INTIMAÇÃO

Informamos aos interessados do Edital Tomada de Preços nº 003/2014, que tem por objeto b) a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação e manutenção (reparos) de rede interna de acessos de voz do STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) via ONT (Terminal Óptico de Rede), necessários para a perfeita execução de serviços, nos municípios pertencentes à área de atuação da Sercomtel (ANUF 44), compreendendo o fornecimento de equipamentos, ferramentas, veículos e mão-de-obra necessária à perfeita execução dos mesmos, devendo atender obrigatoriamente a todas as condições disposta na Especificação de Engenharia, EE-EIM: 001/2014, Anexo VII deste Edital, que a Comissão Especial atestou a tempestividade do protocolo do envelope da empresa Comunitec, que foi oficiada através de e-mail e publicação no jornal oficial do município de Londrina, para que no prazo de três dias úteis, se assim quiser, apresentar proposta de preço global, inferior àquela classificada em primeiro, ou seja, a empresa Radiante, devido a Comissão ter verificado que ocorreu empate ficto entre a empresa Radiante e Comunitec. A Comissão Especial de Licitação julgou para o item "b" a seguinte classificação final: 1ª classificada a proposta comercial da empresa Comunitec, com o valor global de R\$ 97.800,00; 2ª classificada a proposta comercial da empresa Radiante com o valor global de R\$ 97.882,00. A Comissão Especial de Licitação julgou como vencedora do presente certame licitatório para o item "b" a proposta da empresa Comunitec, com o valor global de R\$ 97.800,00, conforme a ata de julgamento datada de 02 de junho de 2014, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no Artigo 19 e parágrafo único do Edital.

Londrina, 03 de junho de 2014. Márcia Dolores Cruciol - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PROCON

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL nº 023/2014 - PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, por meio do seu Coordenador, Rodrigo Brum Silva, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 3011/2014, referente ao Auto de Infração nº 160/2014, tendo como Fornecedor MODAS HAYASHI LTDA - ME (CICI), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº19.484.875/0001-34, por infração ao disposto nos art. 6º, inciso III, e art. 31, ambos da Lei Federal nº 8.078/1990; art. 3º, incisos I e III, do Decreto Federal nº 5.903/2006 e art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010 e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar IMPUGNAÇÃO, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-LONDRINA e publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 02 de junho de 2014. Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo - PROCON - Londrina-Pr

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

ATAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 29/2014, decorrente do Pregão Presencial nº 08/2014.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: EVEREST INFORMÁTICALTDA, CNPJ: 05.316.449/0001-87.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e componentes de informática.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 16.894,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

Início da Vigência: a partir desta publicação.

Final da Vigência: um ano a partir desta publicação.

Data da Assinatura: 28/05/2014.

Extrato de Atas de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 26/2014, decorrente do Pregão Presencial nº 08/2014.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: BACHEGA & LIMA LTDA, CNPJ: 17.893.147/0001-50.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e componentes de informática.

Valor da Ata: R\$ 11.948,00 (onze mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Início da Vigência: a partir desta publicação.

Final da Vigência: um ano a contar desta publicação.

Data da Assinatura: 28/05/2014.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 28/2014, decorrente do Pregão Presencial nº 08/2014.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 05.164.495/0001-08.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e componentes de informática.

Valor da Ata: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

Início da Vigência: a partir desta publicação.

Final da Vigência: um ano a contar desta publicação.

Data da Assinatura: 28/05/2014.

EXTRATO

Extrato de Aditivos

Espécie: Termo aditivo nº 01/2014 ao Contrato Administrativo nº 01/2014, decorrente do Pregão Presencial nº 20/2013.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: PROSIGA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 06.297.793/0001-39.

Objeto do termo aditivo: repactuação do valor do contrato de prestação de serviços de vigilância patrimonial não armada, em

decorrência de novo instrumento normativo coletivo da categoria.

Valor do Aditivo: R\$ 31.099,56 (trinta e um mil, noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Início do Contrato: 01/02/2014.

Final do Contrato: 31/01/2015.

Data da Assinatura: 22/05/2014.

PML

RELATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0721/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PG/SMGP-0054/2014

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de mantas aluminizadas.

Data do Edital: 11/04/2014.

Procurador que aprovou o Edital: Sergio Verissimo de O. Filho.

Pregoeiro: Fábio Edgar Silva - Portaria nº 2072/2013;

Publicação do Edital:

Jornal Oficial do Município, edição de 15/04/2014;

Folha de Londrina, edição de 15/04/2014;

Diário Oficial da União, seção 3, edição de 15/04/2014;

Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, em 11/04/2014;

Página Oficial do Município na Internet, www1.londrina.pr.gov.br, a partir de 22/04/2014;

Quadro de avisos da Prefeitura de 22/04/2014 à 07/05/2014.

2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Após sessão publica de lances foram os seguintes preços apresentados:

EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde	Unid	Total
1	1	21588	MANTA ALUMINIZADA	RESGATE	R\$ 5,40	600	UN	R\$ 3.240,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.240,00

4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

O licitante a seguir foi HABILITADO por apresentar documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua proposta e lances classificados:

- EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

5. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

A empresa NORSPAR COMERCIAL LTDA - ME foi desclassificada pelo não envio dos documentos habilitatórios.

6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME:

Não houveram.

7. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME:

- NORSPAR COMERCIAL LTDA - ME
 - EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 - CIRÚRGICA TREVO LTDA - EPP
 - CTI - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TECNICA
 - CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 - FORTECOM LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Valor total máximo estimado dos lotes contidos no Anexo I do Edital: R\$ 7.866,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Valor total após disputa do (s) lote (s) contido (s) no Anexo I do Edital: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0054/2014, propostas e documentos dos participantes.

Em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, adjudico o objeto/lote ao respectivo vencedor deste certame, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina/PR, 02 de junho de 2014. Fábio Edgar Silva - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PG/SMGP-0054/2014 nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro aos vencedores correspondentes ao lote em tela e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR, 02 de junho de 2014. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

ERRATA

No artigo 1º do Decreto nº 703 de 26 de maio de 2014, publicado nas páginas 12, 13 e 14 do Jornal Oficial do Município, edição nº 2.441 de 28 de maio de 2014,

ONDE SE LÊ:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0025.6.078	3.1.90.04	495	2.000.000,00
42010.10.301.0025.6.078	3.1.90.16	303	1.130.000,00
TOTAL			3.130.000,00

LEIA-SE:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0025.6.078	3.1.90.04	495	2.000.000,00
42010.10.302.0025.6.080	3.1.90.16	303	1.130.000,00
TOTAL			3.130.000,00

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Oswaldo Brulino Petrin

Diagramação - Renan Oliveira - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br